



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

# EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS DE GABARITO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO 004/2019

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, DIVULGA o **RESULTADO DOS RECURSOS** interpostos contra o gabarito da prova objetiva divulgado, referente ao Concurso 004/2019, conforme o que segue:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES, FUNDAMENTOS E ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

EMPREGO: **401 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

### Questão 02

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O recorrente tece argumentos baseados em assertivas sem fundamentação e referências. Por exemplo, que a expressão “não se encaixa na parte A (...) pois de acordo com a gramática”, sem indicar qual gramática fundamenta este argumento.

O recurso desobedece ao Capítulo 9 do Edital:

9.19. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.20. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### Questão 06

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Resolução:

Se 20 gostam de picolé e 15 de picolé e sorvete, então os que gostam só de sorvete é,  $20 - 15 = 5$ , logo  $40 - 15 - 5 = 20$  alunos que escrevem apenas com a mão esquerda.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### Questão 07

#### **Improcedem as alegações do recorrente.**

Conforme expresso na capa de prova do candidato, é possível a mudança de prova em até 30 minutos após seu início.

O recurso desobedece ao Capítulo 9 do Edital:

9.19. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.20. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### Questão 10

#### **Improcedem as alegações do recorrente.**

Resolução:

Temos que colocar em ordem crescente os consumos

6 – 8 – 9 – 10 – 10 – 12

Logo a mediana =  $(9 + 10)/2 = 19/2 = 9,5$ .

**INDEFERIDO**

### Questão 13

#### **Improcedem as alegações do recorrente.**

O recorrente afirma que as opções “a”, “b” e “c” são corretas, mas não apresenta qualquer fundamentação.

O recurso desobedece ao Capítulo 9 do Edital:

9.19. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.20. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### Questão 14

#### **Improcedem as alegações do recorrente.**

Após análise da Banca examinadora, constata-se que o erro de digitação não infere nulidade à questão.

O recurso desobedece ao Capítulo 9 do Edital:

9.19. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

9.20. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### **Improcedem as alegações do recorrente.**

Conforme Constituição de 1988, apenas a opção “c” é falsa.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

## Questões 12, 15, 16, 18 e 26

### **Improcedem as alegações do recorrente.**

Foi interposto um recurso solicitando anulação de cinco questões.

O capítulo 9 do Edital estabelece:

9.7. Será liminarmente indeferido o recurso:

9.11. Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

## Questão 16

### **Improcedem as alegações do recorrente.**

Conforme Constituição Federal, o Poder Judiciário tem por uma de suas funções reger os atos administrativos sempre que houver ilegalidade em algum deles.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

## Questão 18

### **Procedem as alegações do recorrente.**

Questão NULA: as opções “b” e “c” são verdadeiras.

**DEFERIDO**

## Questão 19

### **Improcedem as alegações do recorrente.**

Conforme Constituição Federal de 1988, apenas a opção “d” é verdadeira.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### Questão 20

**Procedem as alegações do recorrente.**

Questão NULA: as opções “a” e “b” são verdadeiras.

**DEFERIDO**

### Questão 22

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O recorrente pede anulação da questão. Apresenta fundamentação para confirmar a opção “d” como verdadeira, mas nenhuma fundamentação para que outra opção também seja verdadeira.

O recurso desobedece ao Capítulo 9 do Edital:

9.19. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.20. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### Questão 25

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O conteúdo da questão está contemplado no conteúdo programático do Edital.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O recorrente tece argumentos baseada em assertivas sem fundamentação e referências. Por exemplo, “há previsão de que o crime de peculato pode ser crime impróprio”.

O recurso desobedece ao Capítulo 9 do Edital:

9.19. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.20. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O recorrente tece seus argumentos na exposição no Código Penal Brasileiro. Ele busca fundamentar seu argumento na não literalidade das assertivas da questão conforme Código. Contudo, a questão apresenta caráter interpretativo do Código e está coerente com este.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### Questão 26

#### **Improcedem as alegações do recorrente.**

Apenas a opção “d” é verdadeira segundo Art. 333 do Código Penal Brasileiro. O recorrente não apresenta argumentos que indiquem que a opção “d” seja falsa. A opção “a” é falsa por afirmar que o proprietário irá responder por corrupção ativa, mas este não irá responder segundo análise da situação.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### Questão 27

#### **Improcedem as alegações do recorrente.**

Apenas a opção “c” é verdadeira segundo Art. 333 do Código Penal Brasileiro. A opção “d” se faz falso quando se afirma: “pois BASTA neste caso, solicitar vantagem ou recebe-la”.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### Questão 28

#### **Improcedem as alegações do recorrente.**

O recorrente pede anulação da questão por considerar que a “afirmação está incompleta levando o candidato a dúvidas”.

Após análise da Banca examinadora não foi considerado procedente a alegação por a afirmação “d” contemplar o princípio da corrupção passiva conforme Código Penal Brasileiro.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

#### **Improcedem as alegações do recorrente.**

O recorrente pede anulação considerando duas opções verdadeiras. Contudo, não apresenta qualquer fundamentação para seus argumentos.

O recurso desobedece ao Capítulo 9 do Edital:

9.19. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.20. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### Questão 29

#### **Improcedem as alegações do recorrente.**

O item III é verdadeiro conforme Art. 333 do Código Penal.

O item II é falso conforme Art. 337-C do Código Penal.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

O item I é falso conforme Art. 330 do Código Penal.  
Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### **Questão 30**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Segundo Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 81, a opção “d” é correta.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### **Questões 30, 31, 39, 47 e 49**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Foi interposto um recurso solicitando anulação de 05 questões.

O capítulo 9 do Edital estabelece:

9.7. Será liminarmente indeferido o recurso:

9.11. Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### **Questão 34**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O recorrente considera que por alguns itens serem falsos, estes tornam os outros verdadeiros e vice-versa. Contudo, isto não ocorre na questão.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### **Questão 35**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O arquivo em PDF encaminhado pelo recorrente estava corrompido, não se fazendo possível a análise por esta Banca examinadora.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### **Questão 37**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O recorrente defende que o item III seja verdadeiro. Contudo, conforme a Lei 13.146/2015 este item é falso.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **Improcedem as alegações do recorrente.**

O recorrente defende má formulação da questão. Após análise da Banca Examinadora, a questão está adequada, correta e sem vícios.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### Questão 39

### **Improcedem as alegações do recorrente.**

Após análise da Banca examinadora não foi identificada ambiguidade na questão conforme recorrente alega.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### **Improcedem as alegações do recorrente.**

O recorrente pede mudança de gabarito, mas não apresenta onde seus argumentos estão baseados.

O recurso desobedece ao Capítulo 9 do Edital:

9.19. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.20. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### **Improcedem as alegações do recorrente.**

O item III está errado conforme a Lei Orgânica Municipal. Apenas a opção “d” é correta conforme a Lei em tela.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### Questão 43

### **Procedem as alegações do recorrente.**

Mudança de gabarito para o item “C”: A Lei Orgânica para Guarda Civil Municipal de Araraquara/SP não contempla o item “d”.

Responde à questão a alternativa C.

**DEFERIDO**

### Questão 47

### **Procedem as alegações do recorrente.**

Questão NULA: os itens I e III são verdadeiros segundo CONTAN. Não há alternativa correta entre as opções da questão.

**DEFERIDO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### Questão 50

**Improcedem as alegações do recorrente.**

As provas do turno matutino foram de um cargo e do vespertino de outro.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Após análise da Banca examinadora, o erro de digitação não infere nulidade à questão.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

**2** - Diante do exposto, submetido os recursos interpostos a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo 09 do Edital 004/2019 que rege este Concurso.

**3** - Fica reiterado que a Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de março de 2.020 (dois mil e vinte).

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Gestão e Finanças e  
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivo